



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 284 DE 17 DE OUTUBRO DE 1963

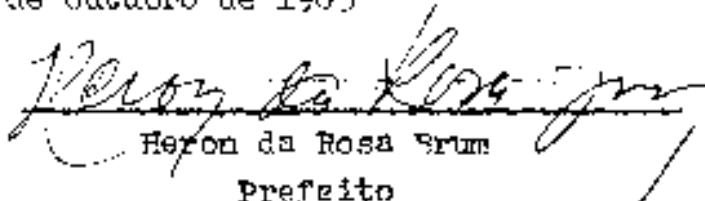
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Artº 1º - Fica considerada de utilidade pública a Sociedade
Beneficente " São Sebastião", com sede e fóro nesta cidade.

Artº 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua pública
cãõ; revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 17 de Outubro de 1963


Heron da Rosa Brum
Prefeito